

06020.28.843.0000.0002	3.2.90.21	000	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.2.	000	Junho	2.260.000,00	300.000,00	2.560.000,00
Total				2.260.000,00	300.000,00	2.560.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.2.	000	Outubro	1.320.000,00	150.000,00	1.270.000,00
06020	3.2.	000	Novembro	1.366.000,00	150.000,00	1.216.000,00
Total				2.686.000,00	300.000,00	2.386.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 784 DE 24 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Institui o Programa Municipal Juntas Somos Mais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, o Programa Juntas Somos Mais, coordenado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º O Programa Juntas Somos Mais objetiva ampliar o alcance das políticas públicas e serviços da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por meio de ações a serem divulgadas em Portaria Normativa, anualmente, com base nas seguintes diretrizes:

- facilitar o acesso aos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por meio de ações a serem realizadas nos territórios, contemplando todas as regiões da cidade;
- proporcionar espaços para debate e reflexão sobre questões relativas às mulheres;
- ampliar a oferta de atividades formativas que oportunizem a autonomia financeira e a geração de renda para as mulheres;
- aprimorar, ampliar e descentralizar as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, com a participação da sociedade civil;
- contribuir para a valorização do papel da mulher no desenvolvimento social, econômico e cultural da cidade de Londrina;
- sensibilizar e envolver os diversos setores da sociedade londrinense para a promoção de ações que visem à equidade entre homens e mulheres.

Art. 3º O Programa Juntas Somos Mais terá caráter contínuo e será realizado de acordo com planejamento anual.

Art. 4º Toda pessoa, física ou jurídica, poderá sugerir à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, ações a serem desenvolvidas para viabilizar o acesso aos serviços da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como locais e regiões para a sua realização.

Art. 5º O Planejamento Anual do Programa Juntas Somos Mais será formulado pela equipe da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com a colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, à consideração da titular da pasta, e executadas conjuntamente com outros órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, conforme a necessidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Nadia Oliveira de Moura, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

PORTARIAS

PORTARIA SMPM-GAB Nº 5, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, NÁDIA OLIVEIRA DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: